

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de abril de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 177



DECRETOS

DECRETO nº. 293/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03566/2019, à senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA QUADROS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 1.730, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.268-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.729-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 26 de março de 2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 294/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 13 (treze) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03585/2019, à senhora **KATHIELLI VEIGA DA MAIA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 3.254, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-44.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 26 de março de 2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 295/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03593/2019, à senhora **PATRICIA MARIA SKAVINSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matriculada sob nº. 4.205, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.654-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.579-19.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 296/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04245/2019, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONTENCIOSO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 137/2018, o Senhor **EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.125-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.618-45.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 297/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04318/2019, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeado que fora através do Decreto nº. 661/2009, o Senhor **MOACYR SOUZA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.844-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.118-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 298/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 14º lugar, a Senhora **CINTIA DE ASSIS MACIEL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.907-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.549-31, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 299/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, o Senhor **FERNANDO ZIEMER DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.073-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-70, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santos Dumont, 48 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 300/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando os Protocolos sob nºs. 03674/2019 e 04079/2019, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRa e PCMSO, Laudatório por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5767	VALDIR GOIS	COVEIRO
5740	ANDERSON MACIEL DE FREITAS	AGENTE DE SAÚDE
5757	ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 301/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Francisco Carlos de Miranda, conforme consta no protocolo nº 11943/2017, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, nos termos do Protocolo Geral nº. 00757/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 302/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04431/2019, Considerando o que determina a Portaria nº. 464/2018 de autoria do Ministério das Cidades;

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, os seguintes membros:

• Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

• **CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.229-60.

• Como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

• **ANA CLAUDIA KLOSOWSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.605-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.149-29.



• Como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

o RAQUEL ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.994-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.994.199-95.

• Como representantes da Secretaria de Infraestrutura e Habitação - SMIH:

• Departamento de Utilidade Pública:
o MARCOS AURÉLIO KOJO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Utilidade Pública, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.338-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.338.899-04;

• Departamento de Execução de Obras:
o EURICO ANTONIO SILVANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Execução de Obras, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.003 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.003.119-68;

• Departamento de Habitação:
o PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.318 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.318.549-00.

• Como representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT:

o MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.297-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.297.109-63.

• Como representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

o RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.525-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.525.099-54.

• Como representante da Polícia Militar:

o VITOR PAULO ONISKO, brasileiro, casado, Sargento da Polícia Militar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.193-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.193.099-54.

• Como representante da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

o LEDIS VIANA DOBLINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor com cargo de Projeção UPR/EL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.772-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.772.039-14.

Artigo 2º. O GIPP é responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias nos Empreendimentos Habitacionais Araponga e Rouxinol dentro da modalidade FAR.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALEGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2018. PROTOCOLO GERAL 908/2019. Considerando os acréscimos de serviços a serem prestados em manuseio da manutenção dos servidores e equipamentos de rede, somará o aumento no percentual de 16,91%, atribuídos aos valores efetivamente contratados, cuja incidência o total de R\$21.770,00(vinte e um mil setecentos e setenta reais), PROTOCOLO GERAL nº 912/2019. Pactuam-se as partes a prorrogação contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019 até 26 de fevereiro de 2020, sofrendo este ato a alteração contratual com o objetivo principal da manutenção e equilíbrio econômico financeiro, a atualização do valor contratual pelo índice inflacionário de 3,43%, cujo valor passará a ser estabelecido durante o período de 12 meses o montante total de R\$ 133.119,58 (cento e trinta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 26 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) laboratório de Ciências de Ensino Fundamental series iniciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO 29/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019. CONTRATADO: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual: R\$42.100,00(quarenta e dois mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) laboratório de Matemática de Ensino Fundamental series iniciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO 29/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019. CONTRATADO: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual: R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de refeições em mamitex para suprir as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2019. CONTRATADO FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ Nº 14.400.037/0001-11. Estimativa Global Contratual: R\$13.912,00(treze mil novecentos e doze reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 37/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais e reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Homologação: 08/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº191/2019. CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. CNPJ nº 84972.926/0001-39. Estimativa Global Contratual: R\$21.944,50(vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº192/2019. CONTRATADO: J R EHLKE & CIA LTDA. CNPJ nº 76.730.076/0001-34. Estimativa Global Contratual: R\$145.387,60(cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº193/2019. CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 04.886.103/0001-51. Estimativa Global Contratual: R\$100.168,20(cento mil quatro e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº194/2019. CONTRATADO: R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME. CNPJ nº 26.984.213/0001-99. Estimativa Global Contratual: R\$68.249,58(sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº02/2017. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 2977/2019. Viabiliza-se a prorrogação contratual pelo período de 30 dias a partir de seu vencimento, considerando as justificativas presentes às fls. 258, ou seja, de 04 de abril de 2019 até 04 de maio de 2019. Para mais, o ajuste com equilíbrio econômico financeiro no importe de R\$23.457,48 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 04 de abril de 2019.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 71. Considerando o pedido do protocolo geral 3027/2019, bem como despacho de fls. 195/210, prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses com efeito a partir de seu vencimento, ou seja, **28 de março de 2019 até 29 de março de 2020**.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195. CONTRATADO: GUARANI ARTES GRÁFICAS ITARARÉ LTDA EPP. CNPJ Nº 50.051.531/0001-81. HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2019. Objeto: aquisição de blocos de requisição de combustível e de retirada de blocos de requisição de combustível e de retirada de peças para suprir as necessidades da Divisão de Oficina e Garagem. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de abril de 2019.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do objeto que gerou o certamente em referência, proporcionando divergências entre o objeto, com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 022/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial Nº 16/2019, cujo objeto é Aquisição de relógio de ponto eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

Jaguaraiava, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em

razão de falhas ocorridas no sistema licitações-e, plataforma de sessão eletrônica que estava programada a processar a recepção das propostas e a abertura da fase de lances, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 71/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

Jaguaraiava, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 46/2019, foi **REVOGADA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PABX para atender a SMECE.

Jaguaraiava, 16 de abril de 2019

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Concorrência Pública Nº 01/2019

Processo Administrativo Nº 20/2019

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: Delegação da prestação de serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de Transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jaguaraiava - PR

As dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, foi instaurada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe presidida pelo senhor **Maurício Fernandes**, presentes os membros da Comissão de Licitação, a senhora **Juliana Oliveira de Sales**, o senhor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, o senhor **Rogério Fracalossi**, o senhor **Willian Cesar Mendonça Peres**. A condução dos trabalhos foi presenciada ainda pela senhora **Tânia Marietela Munhoz**, Doutra Procuradora Geral do Município; pelo senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação; senhor **Eduardo Henrique Germano**, Promotor de Justiça; o senhor **Tiago Luiz Mendes da Silva**, Oficial de Promotoria; a senhora **Valéria Cristina Paulino Rodrigues**, Advogada; **OAB/SP 313157**; o senhor **Miguel Jorge Fadel Neto**, Diretor - EXPRESSO TRANSPEN LTDA; o senhor **Marcelo de Jesus Rodrigues**, Gerente - EXPRESSO TRANSPEN LTDA. A comissão atestou a submissão de envelopes das proponentes: EXPRESSO TRANSPEN LTDA, representada pelo senhor **José Carlos Mendonça Martins Junior**, OAB/SP nº 143.079; **F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI**, representada pelo senhor **Frank Fritz Pavuk**, CPF/MF: 058.792.909-05. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Documentação referente à Habilitação e no Envelope nº 2, a Proposta Comercial. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto o envelope de Habilitação da empresa **F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI** foi constatado que a mesma não atende ao item 11.3.2 do edital, já que seu Contrato



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 1 de 4

Social registra um Capital integralizado de R\$ 1.000.067,00 (um milhão e cinquenta e sete reais), sendo certo que o edital na referida cláusula determina que a concorrente deverá possuir capital integralizado de 5% do valor estimado da receita no período da concessão. Para o pleito estimou-se capital social integralizado mínimo no valor de R\$ 2.561.454,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Sendo assim, em respeito ao princípio de vinculação ao edital, entendo deva ser a concorrente inabilitada, nos termos do item 11.3.3. Doutra sorte o edital também exigia no item 3.4.9 que a frota deveria ser composta de dezesseis veículos, sendo que destas, 50% deverão pertencer a concessionária cuja prova de propriedade deveria ser feita no ato da habilitação, sob esse ponto, a empresa atendeu o número de veículos, todavia, a idade estabelecida no edital de seis anos para veículos da zona urbana, e dez anos para a extensão urbana, não foi respeitada, visto que existem veículos cujo ano de fabricação modelo datam 1992/1993, não atingindo assim os 50% exigidos. A concorrente, ainda, feriu, o item 11.2.2 quando ao apresentar o profissional responsável técnico (mecânico) pelos seus veículos, deverá tê-lo, ou em seu quadro permanente, ou que seu contrato de prestação de serviço tivesse registro em cartório. Fato que não ocorreu, já que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico apenas teve suas firmas de contratante e contratado regularmente reconhecidas, mas sem regular registro conforme exigido no referido item. Passado a analisar a documentação da empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA, a mesma apresentou toda a documentação condizente com o exigido no edital, declarada, portanto **Habilitada**. Procedido com a abertura do Envelope nº 2, constatou-se a proposta de preço, a saber: EXPRESSO TRANSPEN LTDA, com o desconto de 01% (um por cento); Sagrou-se vencedora a Empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Maurício Fernandes**, secretário, lavrei e assinei em conjunto com os membros da Comissão de Licitação e demais presentes do ato licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 2 de 4



Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Luiz Carlos Veiga Barbosa
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

Juliana Olivo de Sales
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

Roberto Frabalossi
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

Willian Cesar Machado Passos
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

Tânia Maristela Munhoz
DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Sérgio Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Eduardo Henrique Germano
Promotor de Justiça

Tiago Luiz Mendes da Silva
Oficial de Proenferia



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2019.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Alcides Santos; e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade jaguariáivense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

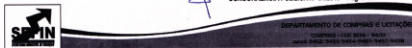
RESOLVE: -

Declarar Suspensão o horário de Expediente neste Legislativo Municipal, no dia 15 de abril de 2019 (segunda-feira), salvo Setor de Secretaria (Protocolo), que fará expediente normal, para fins de recebimento de documentos.

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 15 de abril de 2019.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felix



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 3 de 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Valéria Cristina Paulino Rodrigues
Advogada
OAB/SP 313157

Miguel Jorge Fadel Neto
Diretor - EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Marcelo de Jesus Rodrigues
Gerente - EXPRESSO TRANSPEN LTDA

EXPRESSO TRANSPEN LTDA
José Carlos Mehdonça Martins Junior
OAB/SP n.º 43.079

F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI
Frank Fritz Pavuk
CPF/MF: 058.792.909-05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE DE VEREADOR (BIÊNIO 2017/2020)

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019 (16.04.2019), às 17h00min (dezenove horas), tomou posse o Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva - Nenzo, do PTB, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em atendimento ao Ofício nº 036/2019, datado de 15 de abril de 2019, expedido pela Exma. Juíza Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, referente aos Autos nº 226-39.2016.6.16.0018, do Supremo Tribunal Federal (STF) - Eleições Municipais 2016, determinando a imediata recondução do senhor Reginaldo Cordeiro da Silva - Nenzo, como Vereador desta Câmara Municipal.

E, para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo de posse, o qual foi assinado pelo Vereador ora empossado.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de abril de 2019.

Adilson Passos Felix
Vereador - Presidente

Reginaldo Cordeiro da Silva - Nenzo
Vereador empossado



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 4 de 4



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: JOÃO IGOR KOJO ME
CNPJ: 30.739.631/0001-98

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de Faturas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.224,00

VIGÊNCIA: 11 de Abril 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 30.91.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARIAÍVA, EM 11/04/2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: CHEIRUBIM LOTERIAS LTDA ME
CNPJ: 03.315.269/0001-65

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de Faturas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.440,00

VIGÊNCIA: 11 de Abril 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 30.91.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARIAÍVA, EM 11/04/2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE